

Em conformidade com a Instrução Previc nº 03, de 24 de agosto de 2018, e o artigo 08, da Resolução CNPC nº 27, de 06 dezembro de 2018, o Banesprev – definido pela Previc como Entidade Sistemicamente Importante (ESI) – constituiu, em 06 de dezembro de 2018, o Comitê de Auditoria, tendo sido aprovado na Ata nº 292, pelo Conselho Deliberativo.

Destacamos dois artigos que disciplinam os normativos da Previc:

"Art. 2º - É obrigatória a constituição de Comitê de Auditoria para as EFPC definidas pela Previc como Entidades Sistemicamente Importantes - ESI, nos termos da Instrução Previc nº 05, de 29 de maio de 2017." (Instrução Previc nº 03, de 24 de agosto de 2018)

"Art. 8º As EFPC definidas pela Previc com base em critérios objetivos, que levem em consideração porte e relevância, devem constituir Comitê de Auditoria." (Resolução CNPC nº 27, de 06 de dezembro de 2017)

Para tanto, estão disponíveis aos membros desse Comitê, em área específica no site, todos os documentos necessários, de forma a mantermos a contínua transparência da Entidade.

Atenciosamente,

Banesprev - Fundo Banespa de Seguridade Social

Fonte: Banesprev, em 22.05.2019.